



PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2021

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 653/2019,

RESOLVE:

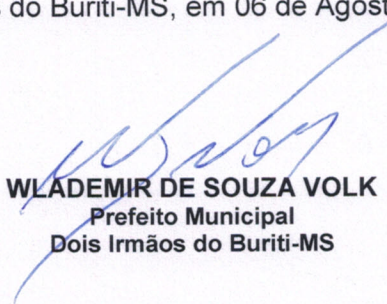
Art. 1º - **PRORROGAR** por até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de 02/08/2021, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida por meio da Portaria Municipal nº 114/2018 ao Servidor Público Municipal, **LUCIANO APARECIDO FLORES**, portador do CPF. Nº 276.xxx.298-xx, ocupante do cargo efetivo de Artífice de Copa e Cozinha, matrícula 718-1, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - A Prorrogação da licença –TIP concedida terá início em **02/08/2021** e término em **02/08/2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02/08/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de Agosto de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS**

PORTARIA MUNICIPAL N° 180/2021

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e Considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 653/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de 02/08/2021, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida por meio da Portaria Municipal nº 114/2018 ao Servidor Público Municipal, LUCIANO APARECIDO FLORES, portador do CPF. Nº 276.xxx.298-xx, ocupante do cargo efetivo de Artífice de Copa e Cozinha, matrícula 718-1, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - A Prorrogação da licença –TIP concedida terá início em 02/08/2021 e término em 02/08/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02/08/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de Agosto de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

CONVOCAÇÕES**CONVOCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wlademir de Souza Volk, nos uso de suas atribuições legais e tendo em vista tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 028/2021 CONVOCA a empresa CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.434.995/0001-48 para que no prazo de 10 dias, manifestar interesse em atender o remanescente da ata, referente ao item 01.

Cumpra-se.
Publique-se.

Em, 09 de Agosto de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

ERRATAS**ERRATA**

Publicação da errata do termo de encerramento de contrato, processo administrativo 22/2021, contrato administrativo 17/2021, onde se lê: 01 de Abril de 2021. Passe a constar: 31/05/2021.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 09 de Agosto de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**